



DECISÃO COREN-MA Nº 269 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorizar abertura de créditos adicionais (especiais e suplementares) da 9ª reformulação do orçamento para o exercício de 2025.

O **Presidente**, em conjunto com a **Secretária** do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00235.001611/2025-88 referente a solicitação de Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais/FUNAD, bem como o Processo SEI nº 00196.006805/2025-83 referente a aprovação do mesmo através do Acordo Formal de Contribuição Nº 49/2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00235.001988/2025-37, que apresenta a necessidade de suplementações, para atendimento as necessidades do Regional, com alteração do valor global do orçamento em virtude de recebimento de FUNAD;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação na 638ª (seiscentésima trigésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, a 9ª Reformulação Orçamentária do ano 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais das seguintes rubricas, onde a receita será recebida através da conta orçamentária **6.2.1.2.1.07.01.01.002.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD:**

RUBRICA (+)	VALOR
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	R\$ 336.220,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exerc. Cargos e Funções	R\$ 42.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	R\$ 258.943,63
6.2.2.1.1.01.31.90.011.025 - Adicional de Insalubridade	R\$ 103.462,96
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS s/ Folha	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	R\$ 84.569,80
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	R\$ 32.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	R\$ 125.063,86
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	R\$ 17.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	R\$ 118.270,76
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	R\$ 100.268,67
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	R\$ 91.363,47
(=) Total	R\$ 1.379.163,15

Art. 3º Em face da 9ª Reformulação, o Regional altera o valor global do orçamento atual R\$ 18.143.615,90 (dezoito milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos) para R\$ 19.522.779,05 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 13/11/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 13/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1259123** e o código CRC **8433EF5A**.

Referência: Processo nº 00235.001988/2025-37

SEI nº 1259123

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br